PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.493, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 10.000,00 (Dez mil reais), para atender dotações com fonte livres não constantes no orçamento programa, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIOS PÚBLICOS		
09.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
09.004.18.000.0000.0.000 -	GESTÃO AMBIENTAL		
09.004.18.541.0000.0.000 -	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.004.18.541.0029.0.000 -	Programa de Preservação e Conservação Ambiental		
09.004.18.541.0029.2.076 -	Serviços de Defesa do Meio Ambiente		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	01000	10.000,00
TOTAL	.....:		**10.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para cobrir no crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte das dotações abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.004.18.541.0029.2.076 -	Serviços de Defesa do Meio Ambiente		
3390.30.00 465 -	Material de Consumo.....:	01000	10.000,00
TOTAL	.....:		**10.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e oito (25-3-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL